

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

Processo nº 0715.012463.00001/2022-16 / Adesão a ARP nº 051/2021

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA JWC MULTISERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: REPACTUAÇÃO DA MÃO DE OBRA E O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS E INSUMOS PREVISTOS NO CONTRATO 09/2022 CELEBRADO COM A EMPRESA JWC MULTISERVIÇOS LTDA, EM 16/02/2022.

DO PREÇO: O VALOR MENSAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022 (0010766792) PASSARÁ PARA R\$ 678.495,85 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.141.950,20 (OITO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), INCLUINDO A PROVISÃO DOS GASTOS COM DIÁRIAS, PARA 12 (DOZE) MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A 01 DE JANEIRO DE 2025.

DOS EFEITOS FINANCEIROS: OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DA REPACTUAÇÃO, CONTAM-SE A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025, INCLUSIVE, OU SEJA, A DATA BASE DA CATEGORIA FIXADA NA CCT 2025/2026, PORTANTO OS SERVIÇOS EXECUTADOS E PAGOS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025 DEVEM SER PAGOS COM OS VALORES ATUALIZADOS, CONFORME DISCIPLINA A LEGISLAÇÃO.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NAQUILO QUE NÃO CONTRARIEM O PRESENTE ADITIVO.

DA DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2025.

DO FORO: AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM O FORO DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC PARA TODA E QUALQUER AÇÃO EVENTUALMENTE PROPOSTA PARA DIRIMIR DÚVIDAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO, ATRIBUINDO-LHE EFICÁCIA E FORÇA EXECUTIVA EXTRAJUDICIAL.

DOS SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE O SENHOR JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, E PELA CONTRATADA A SENHORA ZENILDA DE LIMA PESSOA, REPRESENTANTE LEGAL.

SEHURB

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEHURB Nº 045/2023

PROCESSO PRINCIPAL SEI Nº 0844.016790.00051/2023-77

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 0844.013402.00030/2025-33

CONCORRÊNCIA N.º 012/2023 – CPL/SELIC – SEHURB

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 28/06/2025 a 27/09/2025 e o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, abrangendo o período de 28/06/2025 a 25/11/2025, em conformidade com a Justificativa acostada ao processo (sei nº 0016119681).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, assinado em 27 de outubro de 2023, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO: Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste termo no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.

Documento assinado em 26/06/2025, o Senhor Egleuson Araújo Santiago, Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB – CONTRATANTE, e o Senhor Enilson Gomes da Silva – E. G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CONTRATADA.

SEICT

Portaria SEICT Nº 94, DE 25 DE junho DE 2025

O Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023.

Considerando a Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria e considerando o disposto no Decreto nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022 e Decreto nº 11.481 de 20 de Maio de 2024 para esse objetivo e Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Acatar na íntegra a RESOLUÇÃO Nº 249, DE 25 DE JUNHO DE 2025 (0016094103) da Comissão de Credenciamento, e torna público o credenciamento da empresa CAFÉ CONTRI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no Edital de Chamamento Público Nº 002/2025, de 13 de março de 2025 (0015307093).

Art. 2º Diante disso, o credenciamento das empresas obedecerá a seguinte ordem, conforme cronologia de protocolo das documentações físicas e digitais das empresas interessadas no credenciamento, de acordo com o previsto no item 5 do referido edital.

Ordem, Empresa, Data e Horário de Protocolo	Localidade	CNPJ	Regional para Credenciamento	Itens
1ª – R. Andrade Souza LTDA (25/03/2025 às 18:41)	Rio Branco	01.327.938/0003-45	Baixo Acre	47
2ª – M.C.N. Nascimento (27/03/2025 às 14:32)	Rio Branco	10.859.058/0001-49	Baixo Acre	47
3ª – Miragina S/A Indústria e Comércio (15/05/2025 às 09:00)	Rio Branco	04.063.681/0001-98	Baixo Acre, Alto Acre, Juruá, Purus e Tarauaca/Envira	3, 4, 5, 7, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
4ª – Café Contri Importação e Exportação LTDA (13/06/2025 às 14:37)	Rio Branco	84.307.107/0001-77	Baixo Acre, Alto Acre, Juruá, Purus e Tarauacá/Envira	21 e 22

Art. 3º – Revoga-se os efeitos da Portaria SEICT Nº 63, DE 19 DE maio DE 2025, publicada no DOE nº 14.027 de 22 de Maio de 2025.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 23 de junho de 2025, para efeito de participação das empresas credenciadas na distribuição das demandas recebidas dos órgãos demandantes.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita

Secretário de Estado de Indústria, Ciência Tecnologia